GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
Concorrência Eletrônica n° 002/2025
CONTRATO Nº 034/2025

Aditivo celebrado entre as partes no dia 16 de Março de 2026. Entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 – Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.590.750/0001-24, com sede na Localizada na RUA MANOEL LUIZ - SITIO SAO JOSE, 51, Bairro AREA RURAL DE TIANGUA, TIANGUA-Ceará: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio de seu Titular Luiz Eduardo Cunha de Aguiar, portador (a) do CPF N: 055.276.163-08. E daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Tempo sendo o mesmo valendo por 12 (Doze) Meses ao tempo do contrato 034/2025, do processo de licitação Concorrência Eletrônica n° 002/2025. Que tem por objetivo Para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ESTRUTURAL E DE INSTALAÇÕES, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, CONFORME PROJETO BASICO. Adição de Tempo Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns itens, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato Conforme Planilha da Solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A adição de tempo está em conformidade com Art. 111 da Lei 14133/21. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo parte da Adição de Tempo Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns itens, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato Conforme Planilha da Solicitação. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o tempo original do contrato que era de 12 meses(21 de Março de 2025 a 21 de Março de 2026). Passou por um acréscimo de **12 (doze) Meses** do seu tempo original**.** Com este presente termo o tempo total de contratação passa a ser de **21 de Março de 2025 a 21 de Março de 2027.**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 034/2025, Concorrência Eletrônica n° 002/2025, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor eforma.

Capitão de Campos-PI, 16 de Março de 2026.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL